

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) Nº 07/2008

Cria e estabelece normas referentes ao Programa de Incentivo à Gestão (PIG) no âmbito da Universidade Federal do Tocantins – UFT

O Egrégio Conselho Universitário – Consuni, da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária no dia 27 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Instituir e estabelecer normas do Programa de Incentivo à Gestão (PIG), que corresponde à restituição, em forma de incentivo remunerado, aos servidores que exerçam atividades administrativas consideradas relevantes na Instituição.
- **Art. 2° -** O programa será financiado com recursos próprios e estará sujeito à disponibilidade orçamentária da Instituição.
- **Art 3° -** Fará jus ao incentivo, servidores efetivos da UFT que, em regime de tempo integral, desenvolvam atividades em setores de maior grau de complexidade administrativa e de responsabilidade institucional e não receba qualquer outro incentivo para essa finalidade.
  - Art 4° A retribuição, em forma de bolsa, a que se refere o Art. 1° desta

Resolução, será denominada "Incentivo à Gestão Administrativa – IGA" e é classificada

em três níveis: N1, N2 e N3.

Art 5° - O nível do IGA a que se refere o artigo anterior determina o valor do

incentivo, e está vinculado ao grau de complexidade administrativa do setor e à

abrangência institucional da atividade exercida.

§ 1° - O nível N1 corresponde ao desempenho de atividades diretivas e de

assessoramento de maior complexidade e abrangência no âmbito da Instituição, e será

concedido aos servidores imediatamente subordinados ao Reitor e Pró-Reitores.

§ 2° - Os níveis N2 e N3 correspondem ao desempenho de funções

intermediárias no âmbito da Instituição, e serão concedidos aos servidores

imediatamente subordinados aos Diretores da Universidade.

§ 3° - O valor da remuneração do IGA, definido pelo Consuni, consta no anexo

único desta Resolução.

Art 6° - O Programa de Incentivo à Gestão (PIG) será executado pela Pró-

Reitoria de Administração e Finanças (PROAD).

Art 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de setembro do corrente

ano, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 27 de agosto de 2008.

Prof. Alan Barbiero

Reitor

rmr

2/3



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Anexo único à Resolução Consuni Nº 07/2008

Os valores do Incentivo à Gestão Administrativa (IGA), de acordo com o seu nível, estão definidos no Quadro abaixo:

Níveis e valores do IGA

Nível	Valor (R\$)
N1	1.200,00
N2	600,00
N3	300,00